

04 09 08



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Dep. Flora Diniz

02
Projeto
de Lei nº
992/08
Vilela

PROJETO DE LEI ____/2008.

992/08

Denomina de Professora "IRACEMA MARQUES DE LIMA", a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Professora "Iracema Marques de Lima", a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental, Neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, Assembléia Legislativa do Estado, 28 de Agosto de 2008.

JUSTIFICATIVA

A homenageada a Professora Iracema Marques de Lima, exerceu a função de Professora e Diretora da citada Escola, por 35 anos, exercendo liderança na comunidade, além de ser uma antiga reivindicação da comunidade. Em sua trajetória de vida, sempre simples, afável, humana e temente a Deus. Fiel aos seus princípios éticos e morais, admirada por todos aqueles que a conheceram, foi uma mulher feliz e em paz consigo mesma e com o mundo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, 28 de agosto de 2008

Flora Diniz

FLORA DINIZ
Deputada Estadual - PSDB

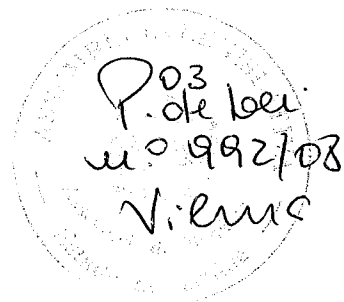
Aprovado o Projeto de Lei
nº 992/08 em Sessão Ordinária
realizada em 09/06/09

1ª Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. - sob o nº 992/08
Em 03/09/2008
P. Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 04/09/2008
P. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 04/09/2008.
P. Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/09/2008
P. Vilma
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Fredson
Em 14/10/2008
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Pagina (s) e (-)
Documento (s) em anexo.
Em 03/09/2008.
[Assinatura]
Funcionário

Estado da Paraíba
Secretaria da Educação e Cultura
Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Bairro do Cruzeiro

Ofício nº 34

Em, 30/08/2007

Ao Secretário de Educação e Cultura
Srº Neroaldo Pontes de Azevedo
Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmº Srº

Solicitamos de V. Exa. Viabilizar a mudança do nome da Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Bairro do Cruzeiro para Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental Iracema Marques de Lima, tendo em vista que a homenageada foi Professora e Diretora da referida Escola durante 35 anos, exercendo liderança na comunidade onde a mesma estar inserida, além de ser uma reivindicação da comunidade.

Sendo o que se apresentam no momento, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Divaneide Lima Fernandes
Divaneide Lima Fernandes
Diretora

Marta Maria de Lima
Marta Maria de Lima
Vice-Diretora

Ana Cleide de Medeiros
Ana Cleide de Medeiros
Presidente do Conselho

Srº Secretário de Educação e Cultura
Professor: Neroaldo Pontes de Azevedo
D.D. Séc de Educação
João Pessoa/PB.

A Lúcia :

Para verificar de quem é este pleito

Em 20/09/07

Jerusa

A prefª Jerusa
Pelo registro comigo
[Assinatura]

03.09.07

Nominando Diniz
(Conselheiro TCE)

Teleg

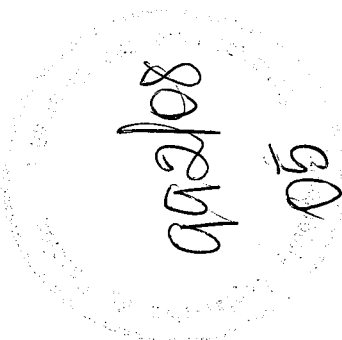
992/08

04

Assin
Procurador
28.07.08

Cadastro dos Estabelecimentos, segundo a Regional de Ensino - Rede Estadual
Paraíba

Município	Código	Estabelecimento	Endereço	Nº	Bairro	Fone	CEP
PRINCESA ISABEL	25036289	EEEF SÍTIO TRINCHEIRA	SÍTIO TRINCHEIRA				58755000
→	25036297	EEEF BAIRRO DE CRUZEIRO	RUA PRESIDENTE SUASSUNA		BAIRRO CRUZEIRO	34572634	58755000



FAZER

FALAR COM CONSELHEIRO NOMINANDO
UM DEPUTADO FAZER PROJETO

LÍVIA: FALAR COM DEP. FLORA
9971-2315

Informações cadastrais

Informações do Censo Escolar

RE	Município	UPG	UtbAdm	Zona	Sit	Porte	Cepes	Integral	1a4	5a8	EM	EJA
11	PRINCESA ISABEL	PR IZABEL (031)	21011	U	A	5-A	S	N	S	N	N	S

UTB: * 9633 EEEF BAIRRO DO CRUZEIRO

Corpo Diretivo

			Nomeação	Portaria	
Diretor	6827438	...	DIVANEIDE LIMA FERNANDES	08/08/2007	3948
1o. Vice-Diretor	1434641	...	MARTA MARIA DE LIMA	08/08/2007	3948
2o. Vice-Diretor	0	...			
3o. Vice-Diretor	0	...			
Secretário	686859	...	MARIA AUXILIADORA LEANDRO	08/08/2007	3948

Capacidade x Utilização

Quant de turnos: 3 - Salas de Aula: 5 - Dependências: 9

< < 1 > > Registro : 1

Pesquisar Inserir Alterar Limpar Anterior

Histórico das alterações no corpo diretivo

Histórico das alterações no corpo diretivo

Diretor	Vice1	Vice2	Vice3	Sec	Sub1	Sub2	Sub3	Turn	Salas	Deps	Turm	User	Data
6827438	1434641	0	0	686859	0	0	0	3	5	9	0	ninha	14/03/2008 15:52:47 /
6827438	1434641	0	0	686859	0	0	0	3	5	9	0	geralda	15/08/2007 11:17:28 /
6827438	1434641	0	0	686859	970883	0	0	3	5	9	0	ninha	07/03/2007 09:16:45 /

Menu | S

 992/08
06



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj Lei
992/08
04

PROJETO DE LEI nº 992/2008

Denomina de Professora "IRACEMA MARQUES DE LIMA" a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental e dá outras providencias.

AUTORA: Dep. FLORA DINIZ
RELATOR: Dep. RANIERY PAULINO.

PARECER nº 1148/09

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 992/2008, da lavra da eminente parlamentar Flora Diniz que denomina de Professora "IRACEMA MARQUES DE LIMA" a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental e dá outras providencias

Tramitação na forma regimental.

Breve relato.

II – VOTO DO RELATOR

A propositura legislativa recomendada pela nobre Deputado Flora Diniz, que denomina de Professora "Iracema Marques de Lima", a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental, é uma justa homenagem a quem exerceu a função de Professora e Diretora da citada Escola, por 35 anos.

Ademais, para melhor adequar a redação ao citado Projeto de Lei, ofereço **Emenda** de Relatoria. Onde fica o Art. 1º com a seguinte redação:

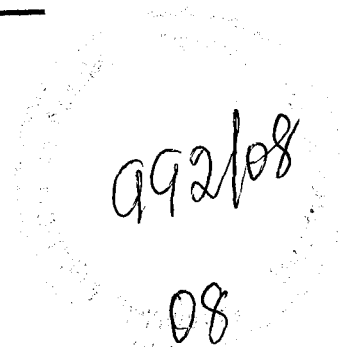
"Fica denominada de Professora Iracema Marques de Lima, a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental no Município de Princesa Isabel, no bairro do Cruzeiro, neste Estado".

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela **Juridicidade** do Projeto de Lei nº 992/2008 na forma da Emenda Sugerida.

É como voto

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2009.

Dep.  _____
Relator



992/08

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela JURIDICIDADE do Projeto de Lei Nº. 992/2008, na forma da Emenda sugerida.

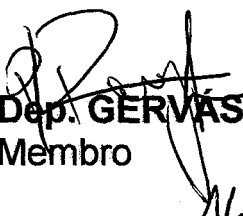
É o parecer.

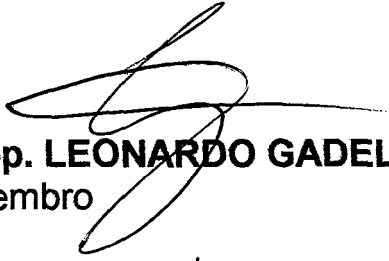
Sala das Comissões, em 25 de maio de 2009.


Dep. ZENOBIO TOSCANO
Presidente


Dep. DINALDO WANDERLEY
Membro


Dep. ROMERO RODRIGUES
Membro


Dep. GERVASIO MAIA
Membro

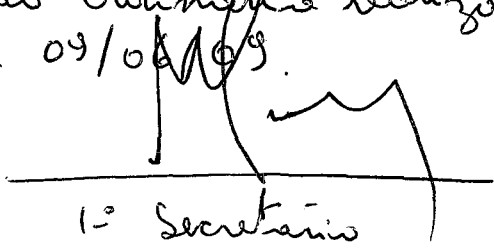

Dep. LEONARDO GADELHA
Membro


Dep. JEOVA CAMPOS
Membro


Dep. BRANCO MENDES
Membro

APROVADO O Parecer
em Única Discussão em
Sessão Ordinária realizada
em 09/06/09.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27.05.09


1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

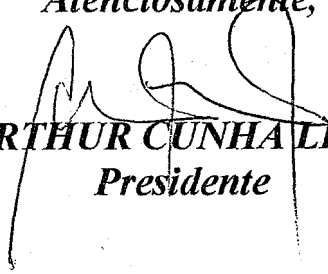
Ofício nº 668/2009

João Pessoa, 09 de junho de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 992/2008 de autoria da Deputada Estadual Flora Diniz que “Denomina de Professora Iracema Marques de Lima, a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental, localizada no Município de Princesa Isabel, no bairro do Cruzeiro, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 668/2009

PROJETO DE LEI Nº 992/2008

AUTORIA: DA DEPUTADA FLORA DINIZ

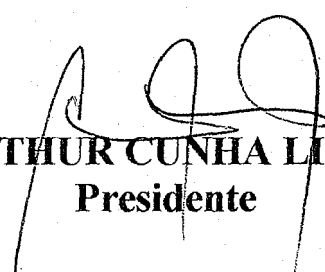
Denomina de Professora Iracema Marques de Lima, a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental, localizada no Município de Princesa Isabel, no bairro do Cruzeiro, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Professora Iracema Marques de Lima**, a Escola Estadual de Ensino Infantil e Fundamental, no Município de Princesa Isabel, no Bairro do Cruzeiro, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 9 de junho de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente